

MATRÍCULA

17387 - 2-AE

FICHA

26007

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL - Apartamento 1916 do Edifício na Avenida Rio Branco nº 185, na freguesia de São José, e a fração de 240/217790 do terreno que mede em sua totalidade 4,20m no chanfro formado pela concordância dos alinhamentos das Avenidas Rio Branco e Almirante Barroso, 42,45m de frente, ou sejam, 45,45m até a interseção com o alinhamento da Avenida Almirante Barroso, 45,45m nos fundos, 39,30m do lado direito, e 36,30m do lado esquerdo, ou sejam, 39,30m contados da interseção com o alinhamento da Avenida Rio Branco, confrontando à direita com o prédio nº 181, à esquerda com a Avenida Almirante Barroso e nos fundos com o prédio nº 63 da mesma Avenida Almirante Barroso. **PROPRIETÁRIO - BANCO LAR BRASILEIRO S.A.**, com sede nesta cidade, CGC nº 33.172.537/0001-98. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-V sob nº 11298, a fls.122. Inscrição nº 691171 - C.L. 6234; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.///-

R.01 - PROMESSA DE VENDA - Certifico que, pelo Documento Particular datado de 09.05.1955, re-ratificado pela escritura de 29.05.1956, lavrada nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 401 às fls.24, o proprietário prometeu vender o imóvel descrito na matrícula a **JOÃO BORGES FILHO**, brasileiro, médico, casado com **HELENA DE SOUZA GOMES BORGES**, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$500,00, a ser pago na forma e condições estabelecidas no título. Transmissão guia nº 4507421 de 25.04.1956; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.///-

R.02 - CESSÃO - Certifico que, pela escritura de 29.05.1956 lavrada nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 401 às fls.24, os promitentes compradores, qualificados no R.01, cederam e transferiram todos os seus direitos à compra do imóvel descrito na matrícula aos seus filhos **CARLOS DE SOUZA GOMES BORGES**, comerciante, casado com **MARIA DO CARMO JARDIM BORGES**, do lar; **JOÃO BORGES NETO**, arquiteto, casado com **EUGENIA MARIA PHILIPPI BORGES**, do lar e **ARNALDO SOUZA GOMES BORGES**, solteiro, maior, fazendeiro, todos brasileiros, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$100,00, integralmente pago. Transmissão guia nº 2438960 de 05.05.1956; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.///-

R.03 - CESSÃO - Certifico que, pela escritura de 08.04.1958, lavrada nas notas do tabelião do 20º Ofício desta cidade, no livro 452 a fls.22v., os cessionários qualificados no R.02 cederam e transferiram todos os seus direitos à compra do imóvel descrito na matrícula a **OLGA CHICAYBAN** e **ADÉLIA CHICAYBAN**, brasileiras, solteiras, maiores, do lar, residentes nesta cidade, pelo preço de Cr\$225,87, integralmente pago. Transmissão guia nº 260097 de 05.04.1958; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.///-

R.04 - PARTILHA (DIREITO E AÇÃO) - Certifico que, em virtude do falecimento da 1ª

MATRÍCULA

17387 - 2-AE

FICHA

26007

VERSO

cessionária qualificada no R.03, Olga Chicayban, cujo Inventário se processou pelo Cartório do 12º Ofício de Notas da 4ª Vara Cível de Niterói - RJ, foi o Direito e Ação à compra de metade do imóvel descrito na matrícula partilhado à 2ª cessionária qualificada no R.03, **ADÉLIA CHICAYBAN**, e à **ANGELINA CHICAYBAN**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal; **ANNA MIZHER CHICAYBAN MERCHESI**, brasileira, advogada, casada pelo regime da comunhão de bens com **ANTONIO MERCHESI**, italiano, industrial; **NACIRA CHICAYBAN ROMANO**, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com **WALTER CARDOSO ROMANO**, comerciante, brasileiros; e **NACYR CHICAYBAN**, médico, casado pelo regime da comunhão de bens com **THEREZINHA BARBOSA CHICAYBAN**, do lar, brasileiros, todos residentes nesta cidade, na proporção de 1/10 para cada um, pelo valor de Cr\$100.000,00, conforme consta do Formal de Partilha, dado e passado aos 26.04.1979, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Renato Nunes da Costa e subscrito pelo escrivão do mesmo Cartório, contendo a sentença que homologou a partilha, proferida aos 04.04.1979 pelo mesmo Juiz. Transmissão guia nº 2500560 de 20.09.1978; do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1981. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//-----

AV.05 - RETIFICAÇÃO - Certifico que, fica retificado o R.04, para constar que o nome correto de Anna Mizher Chicayban Meschesi, é "ANNA MARIA MIZHER CHICAYBAN MESCHESI". A averbação foi feita mediante reapresentação do Formal de Partilha que serviu para o R.04, e com aditamento datado de 16.11.1981, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Renato Nunes da Costa; do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//-----

R.06 - VENDA - (Continua a fls.25v., do Livro 2-AP) - Certifico que, pela Escritura de 07.08.1981, lavrada no 7º Ofício de Notas desta cidade, no livro 2452 à fls.96v., o proprietário **BANCO LAR BRASILEIRO S.A.**, efetivou a venda do imóvel objeto da matrícula, à favor de: 1º) **ADELIA CHICAYBAN**, brasileira, solteira, maior, do lar, CPF nº 055.774.627-20; 2º) **ANGELINA CHICAYBAN**, brasileira, solteira, maior, funcionária federal, CPF nº 024.559.947-91; 3º) **ANNA MARIA MIZHER CHICAYBAN MESCHESI**, brasileira, advogada, casada pelo regime da comunhão de bens com **ANTONIO MESCHESI**, CPF nº 082.843.857-91; 4º) **NACYR CHICAYBAN**, brasileiro, médico casado pelo regime da comunhão de bens com **THEREZINHA BARBOSA CHICAYBAN**, CPF nº 014.143.807-04; 5º) **NACIRA CHICAYBAN ROMANO**, brasileira, funcionária federal, casada pelo regime da comunhão de bens com **WALTER CARDOSO ROMANO**, CPF nº 711.337.477-87, todos residentes em Niterói - RJ, pelo preço de CR\$500,00, na proporção de 6/10 para Adélia Chicayban e 1/10 para cada um dos demais. A transmissão foi paga pela guia nº 01.02398 de 06 de agosto de 1981. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1981. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//-----